



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2021

Dá nova redação ao *caput* e aos §§ 1º e 2º do Art. 65 do Art. 28 do PLC nº 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.”

Art. 1º Dê-se ao *caput* aos §§ 1º e 2º do Art. 65 do Art. 28 do PLC nº 0010.9/2021 a seguinte redação:

Art. 28. O *caput* do art. 65 da Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O segurado que tenha ingressado no serviço público por meio de cargo efetivo até 1º de março de 2022 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Sala de Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Neodi Saretta

Deputado Padre Pedro Baldissera



JUSTIFICATIVA

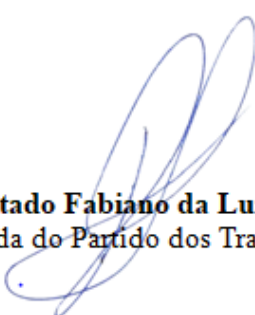
Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente Emenda Modificativa *caput* aos §§ 1º e 2º do Art. 65 do Art. 28 do PLC nº 0010.9/2021, que “Altera Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina”, visa estender a regra de transição para aqueles que ingressarem no serviço público até 1º março de 2022, beneficiado um maior número de servidores. Ainda, no § 2º se estipulou um somatório de pontos possível.

Assim, submetemos a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores


Deputada Luciane Carminatti


Deputado Neodi Saretta


Deputado Padre Pedro Baldissera